

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
19 de Setembro de 2017 - Terça-feira
Circulação: 19.09.2017 às 17:00h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6526

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3609 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Joseane Pereira Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Odontológicos Especializados/Centro de Especialidades Odontológicas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 19 de setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3610 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Thais Picanço de Castro** para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Odontológicos Especializados/Centro de Especialidades Odontológicas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 19 de setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 67/2017-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119. Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 115/2017-JITF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARLI PAES PEREIRA**, Advogada, OAB/AP 1618, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2. **MARICÉLIA GOMES DA SILVA**, Advogada, OAB/AP 1864, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2 e **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS**, Chefe de Núcleo dos Bairros Periféricos, CDP, ambos lotados nesta instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP, até ao

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juv.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Luciana Araújo da Silva Miranda
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Arquipélago do Bailique/AP, no período de 01 a 06/10/2017, para acompanhar a 127ª Jornada Itinerante Fluvial.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

CORREGEDORIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-CG/PGE**

Estabelece medidas necessárias à avaliação de desempenho de Procuradores e demais servidores à atuação da Corregedoria-Geral e dá outras providências.

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, que lhe confere atribuição para expedir instruções normativas para o funcionamento dos serviços da Corregedoria-Geral, e,

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado: a) Elaborar, em conjunto com as chefias das Procuradorias Especializadas, planos de metas para efeito de avaliação de desempenho funcional; b) Avaliar a atuação e o desempenho de servidores e de Procuradores de Estado; c) Manter atualizados, na Corregedoria-Geral, registros estatísticos da produção dos membros da carreira; d) Realizar inspeções nos órgãos da Procuradoria Geral do Estado e órgãos jurídicos a ela vinculados, remetendo o relatório para o Conselho Superior da Procuradoria Geral; e e) Realizar correições ordinárias e extraordinárias;

Considerando que ainda não foi editada a Lei Complementar a que alude o inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição Federal, de maneira que, atualmente, a avaliação de desempenho não possui condão para efeitos de perda da estabilidade de servidor público;

Considerando que não há sistematização dos procedimentos aptos a levarem a efeitos as disposições legais acima;

Considerando a necessidade de que, para os serviços de correição e fiscalização, o rol de atribuições de cada servidor ou grupo de servidores esteja delimitado;

Considerando que, atualmente, salvo quanto aos Procuradores, a Procuradoria-Geral do Estado não possui servidores de carreira, de modo que os servidores que laboram no órgão em funções administrativas não integram o quadro de servidores efetivos, o que, apesar de limitar os efeitos da avaliação, não impede que os servidores que prestem serviços no órgão sejam, de alguma forma, avaliados;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Procuradores Chefes das Especializada deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias, **apresentar sugestão contendo planos, expectativas e metas para efeito de acompanhamento dos serviços prestados por Procuradores e demais servidores, nos quais sejam observados, conforme caso, os seguintes requisitos:**

- I - Tempo médio para que o avaliando se desincumba das atividades cometidas. Exemplo: parecer sobre determinada matéria (tantos dias), contestação (tantos dias) apelação (tantos dias), etc;
- II - Requisitos mínimos a serem observados quando da apresentação da peça processual. Exemplo: parecer: exame dos aspectos principais; contestação: prescrição, inconstitucionalidade da matéria ou da medida, prequestionamento de matéria; indicação de provas a produzir; requerimento de documentos, etc;
- III - Participação do avaliando em cursos de aperfeiçoamento;
- IV - Disponibilidade do avaliando para participar das tratativas de resolução de problemas porventura surgidos no âmbito da especializadas.
- V- Eventuais recomendações quanto ao sistema de avaliação de Procuradores e demais servidores.

§ 1º. Os Procuradores e demais servidores, caso queiram, poderão, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sugerir modelo de planilha ou outro documento que permita, de modo objetivo, estabelecer parâmetros para avaliação do desempenho funcional.

§ 2º. Os planos, expectativas e metas de que cuida o caput deste artigo obedecerão, preferencialmente, modelo objetivo sob a forma de questionário.

Art. 2º. A avaliação de desempenho de Procuradores e demais servidores, efetivos ou não, terá como referência o contido no plano de expectativas e metas de que cuida o art. 1º, podendo ser complementada após a apresentação de eventuais sugestões.

§ 1º. Para os Procuradores e demais servidores detentores de cargo efetivo, a avaliação terá como fim único o acompanhamento do desenvolvimento funcional, para fins de dados estatísticos ou disciplinares, não gerando nenhum

efeito quanto à eventual perda da estabilidade.

§ 2º. Para os detentores de cargo comissionado ou função de confiança e demais servidores não citados no parágrafo anterior, além dos efeitos citados no § 1º, como resultado da avaliação poderão surgir recomendações à autoridade nomeante.

Art. 3º. Em até 10 (dez) dias, os Procuradores-Chefes, Chefe de Gabinete, Chefe de Divisão, Coordenadores e demais responsáveis, conforme caso, disciplinarão em âmbito interno o rol de atribuições de cada servidor ou grupo de servidores.

§1º. A distribuição de funções dos Procuradores dentro das Procuradorias e Núcleos especializados deverá ser objeto de documento próprio dos Procuradores-Chefes.

§ 2º. Os documentos a que aludem o caput e o § 1º serão mantidos em arquivos no setor de origem, com o envio de cópia do mesmo e eventuais alterações, para arquivamento na Corregedoria-Geral.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, após o que deverão ser encaminhadas cópias aos órgãos e servidores destinatários.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado
Corregedor, em 19 de Setembro de 2017.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PD, Nº PD-2017PD00557 de 16/05/2017, no valor de 6.979,50, 09.443.397/0001-60 – L. S. ARAÚJO JÚNIOR – ME, correspondente a dispêndios com aquisição de material de expediente (Papel A4), para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

- 1. Manter o fornecimento regular de Papel A4, cuja

licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços e, ultrapassados 90 (noventa) dias da entrega do objeto, a empresa solicita providências, através do Of.º 002/2017- L.S.ARAÚJO JÚNIOR quanto ao pagamento do primeiro pedido, a fim de dar continuidade ao fornecimento do objeto.

- 2. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Gabinete Civil
Marcelo Ignácio da Roza

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 006/2015.
Contratado: MACAPABA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, que atenderam as necessidades do Gabinete do Governador.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses a contar com a data do dia 22 de Setembro de 2017.
Data de Assinatura: 19.09.2017.

Macapá (AP), 19 de Setembro de 2017.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0351/2017 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 098/17 – ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC,

RESOLVE:



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita - Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores FÁBIO SILVA GÓES (Res. Ativ. Transporte/DGPC), MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (Guarda de Presídio) e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuaba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 11 à 15/09/2017, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05(cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 155/2017/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Eunice Paulino de Lima Borges, agente administrativo, matrícula nº 1019366, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para substituir como Presidente de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o servidor, impedido por suspeição, José Ribamar Farias Reis, Datilógrafo, Matrícula 1038514, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 126/2017-CGE, de 14.08.2017, publicada no DOE nº 6506 de 18.08.2017, com circulação em 18.08.17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de Setembro de 2017.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº. 156/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 00066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Alves Santarém, professor, matrícula nº 2344195, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá (Transposição), Iracener Pena Vales, professor, matrícula nº 2351386, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá (Transposição), Maria das Graças Mira Monteiro da Silva, matrícula nº 1019360, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Análise Processual destinada a emitirem despachos nos Processos de denúncias, referentes ao período de 2010 a 2012 em desfavor de servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Comissão terá 45 dias para conclusão das análises.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2017.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Comunicação

Gilberto Ubaíara Rodrigues

PORTARIA Nº 054/2017-SECOM/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURO SIQUEIRA ROCHA, com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato Nº 002/2017-SECOM, vinculado ao Processo Administrativo nº 37.000.075/17-SECOM, que tem como objeto a locação do imóvel não residencial, para fins públicos, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-071, nesta Capital, EDIFÍCIO THE OFFICE ARAGUARY, contemplando o pavimento térreo com uma área total de 56,00M², o primeiro pavimento com uma área total de 280,00M² e a sala comercial nº 806 com uma área total de 50,00M², onde funcionará a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário

EXTRADO DO TERMO DE
CESSÃO GRATUITA Nº 001/2017-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.096/2017-SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa WOLOLO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.424/0001-89.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o sócio administrador da CEDENTE, Sr. EDEN PINO WIEDEMANN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 199, no que couber e PARECER JURÍDICO Nº 703/2017-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente Termo tem como objeto a cessão de uso, DE FORMA GRATUITA, da Plataforma

TALKATIVE, desenvolvida pelo CEDENTE, que será utilizada como ferramenta para o desenvolvimento informatizado de ENDORMAKETING (marketing interno) no Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Cessão terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por solicitação de uma das partes, devidamente justificada.

DA REMUNERAÇÃO: O CEDENTE declara ter cedido a Plataforma TALKATIVE para a CESSIONÁRIA a TÍTULO GRATUITO, sem que disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

DA TITULARIDADE: O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais referentes à Plataforma TALKATIVE, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, irrevogável e não exclusivo, o direito de uso que sobre ela recaem. Assume, portanto, o CEDENTE a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual revindicação fundada na autoria da referida plataforma.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa fundada na autoria da referida plataforma.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário

Desporto e Lazer

Alberto Cavalcante Maciel Júnior

PORTARIA

(P) nº 067/2017-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. Nº 001/17-GAM/SEDEL e,

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento d Servidor Manoel Francisco Nascimento Cabral/Gerente Setorial de Articulação e Gestão/SEDEL, para viajar o Arquipélago do Bailique, no período de 22 a 24/09/2017, com o objetivo de acompanhar a Final da Copa de Futlma e na Comunidade da Ilha Progresso, verificar um local onde a SEDEL vai doar um quiosque da Arena de Futebol para uma base da Polícia Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR
Secretário da SEDEL
Decreto nº 4456/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2017/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a EMPRESA J.M. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, tendo por objetivo o aditivo de 25% do valor do referido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017-CLC/PGE), no Processo SIGA nº 00006/PGE/2016, do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar Estadual nº 044, de 21/12/2007, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.313, de 15/09/2016, da Instrução Normativa SLT/IMPOG nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, e da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (L8078 – CDC), e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO: este aditivo legal de 25% ou até se esgotar o saldo financeiro, de que trata a cláusula segunda do contrato SEDEL/J.M nº 001/2017, e a cláusula décima terceira – da forma de pagamento ao contrato original de 30 de março de 2017.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 001/2017-GEA/SEDEL/AP é de R\$ 124.682,60 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que equivale a 25% do valor total da ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato nº 001/2017-SEDEL, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MAGIEL JÚNIOR
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

FABIANA FERREIRA DE SOUZA
Representante da Empresa J.M Viagens e Turismo
LTDA
CONTRATADA

Trabalho e Empreendedorismo

Luciana Araújo da Silva Miranda

PORTARIA Nº. 067 / 2017 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO em Exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido nos Memos. nº 103/2017 – CE/SETE, de 12 de setembro de 2017, e nº 130/2017 – GAB/SETE, de 14 de setembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA, matrícula nº 0124386-7, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, designado para responder pelo Núcleo de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor – NAMPE/SETE através da Portaria nº 053/2017-GAB/SETE, JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2, – CE/SETE, matrícula nº 0118575-6 e ANTONIO BATISTA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1018780, Servidor Federal, Motorista Oficial, Gratificação CDI2, matrícula nº 1229940, como condutor, para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 15 a 16/09/2017, com o objetivo de participar da Reunião sobre o Festival do Caju Agro Ferreira 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em 15/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14/09/2017.

Raimundo Augusto Araújo de Abreu
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE
Em exercício – Decreto Nº 3307/17 de 25/08/17

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 383/2017 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá,

usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/191386/2017, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : Evanilda Alves Teixeira
Datilógrafo
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Para : Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

Macapá-AP, em 15 de setembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 384/2017 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/217420/2017, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : João Paulo Melo Farias
Motorista Oficial
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
Para : Controladoria Geral do Estado – CGE.

Macapá-AP, em 15 de setembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 385/2017 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/226055/2017, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : Armando Ferreira Bruno Neto
Analista de Planejamento e Orçamento
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Para : Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.

Macapá-AP, em 15 de setembro de 2017.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 590/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes

do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Daniela Carolina Trindade de Assis
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 89903-8
QUINQUÊNIO : 22/03/2012 a 21/03/2017
PERÍODO(S) : 02 a 31/10/2017 e 01/06 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.72369/2017

SERVIDOR(A) : Adriana Coimbra de Moura Braga
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 89925-9
QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 20/03/2012
PERÍODO(S) : 02 a 31/10/2017; 01 a 30/03 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191847/2017

SERVIDOR(A) : Adriana Coimbra de Moura Braga
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 27310-4
QUINQUÊNIO : 04/07/2007 a 03/07/2012
PERÍODO(S) : 02 a 31/10/2017; 01 a 30/03 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191840/2017

SERVIDOR(A) : Adriana Leal Cordeiro
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 63116-7
QUINQUÊNIO : 19/06/2010 a 18/06/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06; 02 a 31/10/2017 e 01 a 30/01/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191851/2017

SERVIDOR(A) : Adriana Ribeiro Benjamin
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 89923-2
QUINQUÊNIO : 20/03/2012 a 19/03/2017
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2017 e 01 a 30/01/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191859/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 613/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.123469/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Maria Vaneide Mota Santos, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 046046-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 11/10 a 09/12/2017 e 01/03 a 30/03/2018, referente ao quinquênio de 11/10/2012 a 10/10/2017.

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 614/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.179960/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma

do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Valter Carlos da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 049413-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SECOM, nos períodos de 01/10 a 29/12/2017, referente ao quinquênio de 04/05/2008 a 03/05/2013.

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 615/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.175558/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Regina Célia Alves de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 034027-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SETE, nos períodos de 02/10 a 31/10/2017, 05/03 a 03/04 e 02/07 a 31/07/2018, referente ao quinquênio de 21/07/2011 a 20/07/2016.

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 616/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.224954/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor César Sílvio de Oliveira Lobato, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 092199-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 02/10 a 30/11/2017 e 02/04 a 01/05/2018, referente ao quinquênio de 01/09/2012 a 31/08/2017.

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 617/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DIAGRO:

SERVIDOR(A): Hugo Rodrigues da Silva
CARGO : Técnico Agropecuário
MATRÍCULA : 099642-4
QUINQUÊNIO : 16/07/2010 a 15/07/2015
PERÍODO(S) : 23/10 a 31/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.197457/17

SERVIDOR(A): Mario Belem de Almeida Neto
CARGO : Fiscal Agropecuário
MATRÍCULA : 105880-0
QUINQUÊNIO : 01/10 a 29/12/2017
PERÍODO(S) : 23/12/2011 a 22/12/2016
PROCESSO : E-DOC nº 314.189623/17

Macapá-AP, em 19 de Setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 618/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Josiana do Socorro dos Reis e Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 063013-6
QUINQUÊNIO : 21/02/2011 a 20/02/2016
PERÍODO(S) : 02/10 a 30/11/2017 e 02 a 31/01/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191976/17

SERVIDOR(A): Katia Simone Evangelista da Silva
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 070742-2
QUINQUÊNIO : 28/03/2010 a 27/03/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2017 e 02/01 a 02/03/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191982/17

SERVIDOR(A): Zulmira Araújo Loureiro
CARGO : Psicólogo
MATRÍCULA : 033673-4
QUINQUÊNIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2017, 01 a 30/01 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.194656/17

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 619/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Lana Patrícia Pantoja da Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 090104-0
QUINQUÊNIO : 02/04/2007 a 01/04/2012
PERÍODO(S) : 02/10 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216939/17

SERVIDOR(A): Lauriana Corrêa da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 028428-9
QUINQUÊNIO : 04/11/2008 a 03/11/2013
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216941/17

SERVIDOR(A): Leila Silva de Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 085567-7
QUINQUÊNIO : 02/03/2006 a 01/03/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216946/17

SERVIDOR(A): Leonice Gomes de Sousa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042307-6
QUINQUÊNIO : 25/07/2011 a 24/07/2016
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216949/17

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 620/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Elisângela Lima de Queiroz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 087085-4
QUINQUÊNIO : 26/04/2006 a 25/04/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216317/17

SERVIDOR(A): Eronilde Santos Rodrigues
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086900-7
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216377/17

SERVIDOR(A): Eronilta Santos Rodrigues
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 085799-8
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/17
PROCESSO : E-DOC nº 314.216380/17

SERVIDOR(A): Eunice Bezerra de Paulo
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 040812-3
QUINQUÊNIO : 20/06/2001 a 19/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216385/17

SERVIDOR(A): Guiovanne Araújo Alves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 087160-5
QUINQUÊNIO : 15/05/2006 a 14/05/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216573/17

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 591/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-

Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Maria José Seabra Santos
Queiroz
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 032718-2
QUINQUÊNIO: 21/06/1999 a 15/03/2005
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.217991/17

SERVIDOR(A): Elenira Maciel dos Santos
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 049730-4
QUINQUÊNIO: 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.216699/17

SERVIDOR(A): Maria Luciléia Moreira
Pacheco
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 043673-9
QUINQUÊNIO: 10/03/2002 a 02/05/2008
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.218001/17

SERVIDOR(A): Maria Raimunda Afonso
Rodrigues
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 040832-8
QUINQUÊNIO: 18/06/2006 a 17/06/2011
PERÍODO(S): 02/10 a 30/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.218026/17

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 592/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Eliana Maciel Guimarães
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 083311-8
QUINQUÊNIO: 01/10/2001 a 30/09/2006
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.216719/17

SERVIDOR(A): Elias Seabra da Costa
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 024706-5
QUINQUÊNIO: 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.216763/17

SERVIDOR(A): Elicivaldo dos Santos Duarte
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 062260-5
QUINQUÊNIO: 05/04/2005 a 04/04/2010
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/17
PROCESSO: E-DOC nº 314.216766/17

SERVIDOR(A): Ivanilde Tavares Pinheiro
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 049505-0
QUINQUÊNIO: 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.216811/17

SERVIDOR(A): Izabel Lúcia dos Santos
Oliveira
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 040069-6
QUINQUÊNIO: 13/05/2006 a 12/05/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2017

PROCESSO: E-DOC nº 314.216814/17

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 593/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Ana Carla da Conceição
Ferreira
CARGO: Técnico em Nutrição e Dietética
MATRÍCULA: 62415-2
QUINQUÊNIO: 05/04/2010 a 04/04/2015
PERÍODO(S): 02/10 a 30/11/2017 e 01 a 30/06/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.191864/2017

SERVIDOR(A): Ana Rubia de Mendonça
Almeida
CARGO: Técnico em Nutrição e Dietética
MATRÍCULA: 83524-2
QUINQUÊNIO: 28/06/2010 a 27/06/2015
PERÍODO(S): 01 a 30/10/2017, 01 a 30/07/2018 e 01 a 30/07/2019
PROCESSO: E-DOC nº 314.191868/2017

SERVIDOR(A): Angela Maria da Conceição
Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA: 89840-6
QUINQUÊNIO: 28/03/2007 a 27/04/2012
PERÍODO(S): 01 a 30/10/2017, 01 a 30/01 e 01 a 30/10/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.191874/2017

SERVIDOR(A): Angela Maria da Silva
Coutinho
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA: 90383-3
QUINQUÊNIO: 29/03/2012 a 28/03/2017
PERÍODO(S): 01 a 30/10, 02 a 31/12/2017 e 01 a 30/03/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.191879/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 594/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.123672/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Nádia Cristina Moreira de Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 085203-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/10 a 29/12/2017, referente ao quinquênio de 23/02/2011 a 22/02/2016.

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 595/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.214886/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Geisa da Trindade Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 089774-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01 a 30/10/2017, 01/02 a 02/03 e 01 a 30/08/2018, referente ao quinquênio de 23/03/2012 a 22/03/2017.

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 596/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.214208/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Wagner Balleiro da Fonseca, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 031181-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) DGPC, nos períodos de 01/10 a 29/12/2017 referente ao quinquênio de 25/08/2004 a 24/08/2009.

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 597/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Manoel da Vera Cruz Carvalho Gibson
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 85251-1
QUINQUÊNIO: 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S): 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.217890/2017

SERVIDOR(A): Manoel de Jesus Torres de Araujo
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 32708-5
QUINQUÊNIO: 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S): 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.217892/2017

SERVIDOR(A): Manoel Luiz de Matos Ricardino
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 42325-4
QUINQUÊNIO: 12/08/2006 a 12/08/2011
PERÍODO(S): 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.217894/2017

SERVIDOR(A): Manoel Luiz de Matos Ricardino
CARGO: Professor
MATRÍCULA: 83340-1
QUINQUÊNIO: 01/10/2006 a 30/09/2011
PERÍODO(S): 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO: E-DOC nº 314.217903/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 598/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Joaquim Marques
Damasceno da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 62856-5
QUINQUENIO : 17/04/2010 a 16/04/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.190109/2017

SERVIDOR(A) Manoel de Jesus Vinagre
Sanches
CARGO : Técnico Radiologia
MATRICULA : 90151-2
QUINQUENIO : 26/03/2012 a 25/03/2017
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.190115/2017

SERVIDOR(A): Rudson Portugal de Freitas
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 63024-1
QUINQUENIO : 18/04/2005 a 17/04/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.190123/2017

SERVIDOR(A): Monica Regina Carvalho de
Macedo
CARGO : Obstetra
MATRICULA : 62352-0
QUINQUENIO : 31/05/2000 a 30/05/2005
PERÍODO(S) : 16/10 a 14/11/17; 20/11/17 a
19/12/17; 16/01/18 a
14/02/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191612/2017

Macapá-AP, em 18 de Setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 599/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Maria Efigenia de Oliveira
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 49809-2
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 14.191568/2017

SERVIDOR(A): Maria Suzete da Silva e
Silva
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 36136-4
QUINQUENIO : 24/04/2010 a 23/04/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2017; 01/02 a
02/03 e 01 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191583/2017

SERVIDOR(A): Maricy Barbosa Nunes
Cravo
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 29623-6
QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº
314.191588/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 600/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Maria Aparecida Dantas
CARGO : Professor
MATRICULA : 61300-2
QUINQUENIO : 22/06/2010 a 21/06/2015
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217907/2017

SERVIDOR(A): Maria Betânia Lima de Oliveira
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 33694-7
QUINQUENIO : 27/06/2009 a 26/06/2014
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217912/2017

SERVIDOR(A): Maria Catarina Pinheiro de Sousa
CARGO : Professor
MATRICULA : 31284-3
QUINQUENIO : 11/05/1999 a 10/05/2004
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217916/2017

SERVIDOR(A): Maria Cecília Gouveia Batista
CARGO : Professor
MATRICULA : 29051-3
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217919/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 601/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Maria Eunice Abreu da Silva
CARGO : Professor
MATRICULA : 40093-9
QUINQUENIO : 13/05/01 a 12/05/06
PERÍODO(S) : 02/10/17 a 30/12/17
PROCESSO : E-DOC nº 314.217962/2017

SERVIDOR(A): Maria Ferreira dos Santos
CARGO : Professor
MATRICULA : 41626-6
QUINQUENIO : 04/04/2007 a 02/04/2012
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217969/2017

SERVIDOR(A): Maria da Glória da Rocha Silva
CARGO : Professor
MATRICULA : 29013-0
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217977/2017

SERVIDOR(A): Maria Helena Guedes Ferreira
CARGO : Professor
MATRICULA : 87122-2
QUINQUENIO : 26/04/2006 a 25/04/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217982/2017

Macapá-AP, em 18 de Setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 602/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial

Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Maria de Freitas Almeida
CARGO : Professor
MATRICULA : 43107-9
QUINQUENIO : 07/02/2002 a 06/02/2007
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217948/2017

SERVIDOR(A): Maria de Lourdes Aires de Souza
CARGO : Professor
MATRICULA : 61720-2
QUINQUENIO : 17/04/2005 a 16/04/2010
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217950/2017

SERVIDOR(A): Maria Dinair Loureiro Picanço
CARGO : Professor
MATRICULA : 41167-1
QUINQUENIO : 24/06/2006 a 23/04/2011
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217953/2017

SERVIDOR(A): Maria Emília Barbosa Sardinha
CARGO : Professor
MATRICULA : 32704-2
QUINQUENIO : 21/06/2004 a 20/06/2009
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217956/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 603/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Sildanira dos Santos Veiga
CARGO : Professor
MATRICULA : 33018-3
QUINQUENIO : 20/06/2009 a 19/06/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217273/2017

SERVIDOR(A): Sílvia lane Tavares de Souza
CARGO : Professor
MATRICULA : 31565-6
QUINQUENIO : 03/05/2009 a 02/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217284/2017

SERVIDOR(A): Silvana Bernades Zhalouth
CARGO : Professor
MATRICULA : 31225-8
QUINQUENIO : 11/05/2004 a 10/05/2009
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217295/2017

SERVIDOR(A): Silvania Maria Brito Oliveira
CARGO : Professor
MATRICULA : 31864-7
QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217317/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 604/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Selma das Graças dos Santos
Costa
CARGO : Professor
MATRICULA : 85339-9
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217255/2017

SERVIDOR(A): Sergio Guilherme Cardoso
Guedes
CARGO : Professor
MATRICULA : 32300-4
QUINQUENIO : 06/07/2009 a 05/07/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217258/2017

SERVIDOR(A) : Sheila de Azevedo Lima Dantas
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 40875-1
QUINQUÊNIO : 17/06/2001 a 16/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217262/2017

SERVIDOR(A) : Sheila Melo de Azevedo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 43260-1
QUINQUÊNIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217269/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 605/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Sílvia Regina dos Santos Veiga
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 85738-6
QUINQUÊNIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217330/2017

SERVIDOR(A) : Simone Alves Pereira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 41617-7
QUINQUÊNIO : 08/07/2006 a 07/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217336/2017

SERVIDOR(A) : Sophia Brazão Braga
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 98248-2
QUINQUÊNIO : 17/03/2010 a 16/03/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217384/2017

SERVIDOR(A) : Maria da Conceição dos Santos Vieira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 61298-7
QUINQUÊNIO : 25/05/2006 a 24/05/2011
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217930/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 606/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Inez Cardoso Carvalho
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 40635-0
QUINQUÊNIO : 10/06/2006 a 09/06/2011
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217986/2017

SERVIDOR(A) : Maria Madalena Noronha de Castro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 93546-8
QUINQUÊNIO : 24/06/2001 a 23/06/2013
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.218005/2017

SERVIDOR(A) : Maria José Fonseca da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 85817-0
QUINQUÊNIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217987/2017

SERVIDOR(A) : Maria Lucia Silva de Oliveira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 43104-4
QUINQUÊNIO : 07/02/1997 a 06/02/2002
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217998/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 607/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Quitéria Arruda da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 83255-3
QUINQUÊNIO : 01/10/2011 a 30/09/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.218008/2017

SERVIDOR(A) : Maria Raimunda Monteiro Barbosa Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 61230-8
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 27/06/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.218017/2017

SERVIDOR(A) : Maria Rosangela Mendonça de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 43250-4
QUINQUÊNIO : 20/02/2012 a 19/02/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.218029/2017

SERVIDOR(A) : Maria Souza de Almeida
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 42985-6
QUINQUÊNIO : 28/01/2002 a 27/01/2007
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.218030/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 608/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Maria Joana de Souza Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 63056-0
QUINQUÊNIO : 03/10/2010 a 02/10/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2017, 01 a 30/07/2018 e 01 a 30/07/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.191576/2017

SERVIDOR(A) : Elaine Cristina Rodrigues Sardinha
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 70841-0
QUINQUÊNIO : 25/04/2010 a 24/06/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2017, 01 a 30/12/2017 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191929/2017

SERVIDOR(A) : Edinaldo Correa de Lima
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 86751-9
QUINQUÊNIO : 12/04/2011 a 11/04/2017
PERÍODO(S) : 02 a 31/10/2017, 01 a 30/06/2018 e 01 a 30/12/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.191924/2017

SERVIDOR(A) : Aldalea Oliveira de Souza
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 86788-8
QUINQUÊNIO : 12/04/2011 a 11/04/2016
PERÍODO(S) : 02/10 a 30/11/2017 e 01 a 30/01/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191862/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 609/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Maria da Conceição Bezerra Colares
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 43276-8
QUINQUÊNIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217923/2017

SERVIDOR(A) : Maria da Conceição da Rocha
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 28765-2
QUINQUÊNIO : 04/05/1998 a 03/05/2003
PERÍODO(S) : 02/10/2017 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217926/2017

SERVIDOR(A) : Sandra Diana Santos da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 31371-8
QUINQUÊNIO : 03/05/1999 a 02/05/2004
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217245/2017

SERVIDOR(A) : Sebastiana Moreira Batista
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 41539-1
QUINQUÊNIO : 09/07/2006 a 08/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2017 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.217249/2017

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 610/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Cecília Façanha da Penha dos Reis
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 033283-6
QUINQUÊNIO : 13/06/2004 a 12/06/2009
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216940/17

SERVIDOR(A) : Cleide Maria Balieiro de Alencar
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 033021-3
QUINQUÊNIO : 13/12/2006 a 12/12/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216966/17

SERVIDOR(A) : Clotilde Nazaré Nazário David
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 025153-4
QUINQUÊNIO : 04/05/1998 a 03/05/2003
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216976/17

SERVIDOR(A) : Célia Maria Rocha Queiroga

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 024615-8
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.161184/17

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 611/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Edmária Barbosa Varjão
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 039550-1
QUINQUÊNIO : 13/05/2001 a 12/05/2006
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216643/17

SERVIDOR(A) : Edna do Nascimento Miranda
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031629-6
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 04/05/2004
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017

PROCESSO : E-DOC nº 314.216649/17
SERVIDOR(A) : Edna Maria Batista de Oliveira de Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032145-1
QUINQUÊNIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
PERÍODO(S) : 30/10/2017 a 27/01/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.216651/17

SERVIDOR(A) : Ednaldo Adriano Parisi
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 029242-7
QUINQUÊNIO : 02/05/2008 a 02/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216695/17

SERVIDOR(A) : Eliane de Paula Rodrigues Araújo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 025541-6
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.216712/17

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 612/09-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-

Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Leomara Tenório Ferreira
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 089859-7
QUINQUÊNIO : 29/03/2012 a 28/03/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2017 e 04/06 a 02/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191549/17

SERVIDOR(A) : Lourdes de Fátima Cardoso Nascimento
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 036474-6
QUINQUÊNIO : 14/08/2010 a 13/08/2015
PERÍODO(S) : 02 a 31/10/2017, 02/04 a 01/05 e 01/09 a 30/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191553/17

SERVIDOR(A) : Maik Mota Amanajás
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 062819-0
QUINQUÊNIO : 19/06/2010 a 18/06/2015
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.191557/17

SERVIDOR(A) : Maria Barbara Dias Menezes
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 062593-0
QUINQUÊNIO : 04/10/2005 a 03/10/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2017 e 01 a 30/03/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.191563/17

Macapá-AP, em 18 de setembro de 2017.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-CPL/SEED
(Processo nº 164.131597/2017-SEED)

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Resolve nos termos da Lei, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.527.426/0001-72, representada pelo Senhor FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (cadeiras, mesas, servidor, e outros), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA E MODELO REGISTRADO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a marca e modelo registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2017-SEED oriunda do processo licitatório nº 164.235268/2017-SEED constantes na Cláusula Quarta.

ITE M	ESPECIFIC AÇÃO	QUA NT	MARCA /MODE LO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Fogão Industrial 04 bocas com forno	100	LAYR/T YTANIUM	R\$ 2.100,00	R\$ 210.000,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretaria de Estado da Educação (SEED)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009 /2017 - SEED

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, localizada na Avenida Fab, 69, Centro, Macapá - AP, CEP.: 68.900-073, inscrita no CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, portadora do CPF nº 186.371.672-68 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, localizada na Avenida Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá - AP, CEP.: 68.900-070, inscrita no CNPJ Nº 08.186.277/0001-62, representada pelo Reitor, Sr.º PERSEU DA SILVA APARÍCIO, portador do CPF nº 710.899.502-68, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. - Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, para implantação do "Programa de Aprendizagem no Amapá" com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem e equidade dos alunos amapaenses em língua portuguesa e matemática, matriculados do 1º ao 5º ano do ensino fundamental nas redes estadual e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3. - Este termo de cooperação técnica vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, por acordo entre os participantes, mediante assinatura de termo aditivo. Poderá também ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, desde que manifestado e acordado entre as partes, previamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4. - Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação

técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação a senhora MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ senhor PERSEU DA SILVA APARÍCIO

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
2822/2016-GEA

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – PROCESSO 6.0000.256/2017- SETRAP

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio de seu Pregoeiro avisa que o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico, tipo "Menor Preço", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- AP, agendado para ocorrer anteriormente no dia 13/09/2017, publicado no D.O.E de nº 6511 de 25/08/2017, suspenso, foi remarcado para nova data mediante as condições estabelecidas no novo edital retificado e seus anexos. O certame deverá ocorrer através do site www.licitacoes-e.com.br. A data de abertura ocorrerá na data abaixo especificada:

- Abertura das propostas às 08:30 hs do dia 05/10/2017.

- Início Sessão de Lances: às 09:00 hs do dia 05/10/2017.

Os interessados devem retirar novamente o edital retificado, que se encontram anexa ao site, no local "documentos" e após a publicação no D.O.E, através do site www.licitacoes-e.com.br, informações na sala da CPL-SETRAP, sito Rodovia BR-210, km 0 – Bairro São Lázaro, CEP 68.908-530. Tel. (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br ou mauroquerreirosouza@gmail.com.

-Não havendo expediente na data marcada, será aberto o certame no 1º dia útil subsequente.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2017.

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro
Portaria 124/16-SETRAP

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 167/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 03/2017-CEPBF/CPSI/GAB/SIMS e Processo nº 43/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor Leonardo Silva de Freitas, Gerente de Unidade de Execução/NPB/CPS CDI-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Calçoene, no

período de 20 a 24 de março de 2017, com o objetivo de promover capacitação sobre gestão do PBF e CADÚNICO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 05 de Setembro de 2017.

Gleedy Kelly Cortes Machado
Secretária - Em exercício

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

PORTARIA Nº 093/2017-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 054/2017-CAIDL/SDC, de 11 de Setembro de 2017,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Elenildo Barbosa da Fonseca – Gerente de Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/SDC, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 27/09/2017, objetivando participar do Treinamento MÓDULO B – EXECUÇÃO, na modalidade presencial, visando disseminar o aprendizado adquirido aos órgãos da Administração Pública Estadual, bem como aos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2017.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Segurança

Ericlândia Alencar Rocha

PORTARIA Nº 106/2017-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4017/2016 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Autorizar que o MAJ PM FIRMO GURJÃO FILHO, Coordenador da Unidade de Transporte – UNITRANS desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, seja responsável pelas atividades de regularização documental e transferências de propriedades de veículos junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN e Cartórios de registros de notas de títulos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017

ERIC AUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 107/2017-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora OTÁCILIA PAES PEREIRA FILHA – Responsável por Atividade Nível III/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, a fim de participar do "I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes"

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2017.

ERIC AUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Meio-Ambiente

Marcelo Ivan Pantoja Creão

PORTARIA
(P) Nº 191/2017-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor da Portaria Interinstitucional nº 196/2017-MMA, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

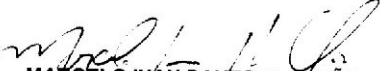
Art. 1º- Nomear o grupo de trabalho para elaborar proposta de fluxos e normas para implementação das ações de efetivação do disposto no Art.3º do Decreto SN de 22 de agosto de 2002, que criou o Parque Nacional Montanha do Tumucumaque - PNMT.

Art. 2º - Equipe composta pelos servidores, sob a coordenação do primeiro.

Marcelo Ivan Pantoja Creão – Titular – SEMA
Grayton Tavares Toledo – Suplente - SEMA
André Luis Lima – Titular – MMA
Marcelo Matos Viana – Suplente - MMA
Christopl Bernhard Jaster – Titular – ICMBIO
Cassandra Pereira de Oliveira – Suplente – ICMBIO
Guido Sanick Leal – Titular – INCRA
Allan Vinicius Pires Lisboa – Suplente – INCRA

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de
Setembro de 2017.

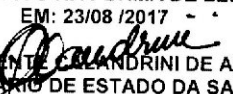

MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

JUSTIFICATIVA Nº. 19/2017 - UCC/NSP/SESA
RATIFICADA NA FORMA DE LEI

EM: 23/08/2017


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 017/2013 - SESA, celebrado com a empresa: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que o serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS distribuída pelo seguinte Lote 1: Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL; Lote 2: Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML; e considerando que o objeto do presente contrato é de extrema necessidade.

E por se tratar de um serviço de alta relevância na distribuição de alimentação coletiva fica sua vigência prorrogada por um período de 12(meses), a contar de 31/08/2017 a 31/08/2018, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, PARECER JURIDICO 092/2017-PEDA/PGE/AP de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.188321/2017 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2017.


Ezenilda Santos Amaral Nascimento
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 0555 - SESA de 03 de Fevereiro de 2015

5º (quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2013 - UCC/NSP/SESA
PROCESSO Nº 304.188321/2017

5º (quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2013-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO AMAPÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS
- ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores
termos de Direito, os no fim assinados,

declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA TERCEIRA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2017 a 31/08/2018, em razão deste 5º (quinto) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2017. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652,2622, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2018 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº
03-2017-CPL/SECULT

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 28/08/2017


GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado da Cultura

Processo nº 16.000.229-17

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: RAIMUNDO AFONSO CORREA MARGALHO
CPF 086.788.122-49.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 0101-FPE Funcional Programática: Código: 13.392.0027.2613; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - serviço de apoio cultural - Cachê musical;

Objeto: Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016.

Senhor Secretário, submetemos essa dispensa de procedimento licitatório, a Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016, o evento serve de vitrine para difundir a produção local, além da valorização e reconhecimento dos polos culturais espalhados em todo o Estado do Amapá.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços

disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT desenvolve o apoio cultural para todos os seguimentos que apoiam e incentivam a cultura no Estado do Amapá, a realidade sociocultural do Amapá é bem diversificada, e tem como principal finalidade difundir e fomentar os todos os seguimentos culturais.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação esta dentro dos limites estabelecidos no art. 25, III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o senhor RAIMUNDO AFONSO CORREA MARGALHO CPF

086.788.122-49, músico que apresenta um histórico dentro da comunidade reggae desde década de 70, intitulando-se como pioneiro desta cultura no nordeste brasileiro.

As disposições sobre as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sendo, assim, submetemos a apreciação do Senhor Secretário a presente Justificativa de inexigibilidade de Licitação, para efeito de autorização e ratificação do valor acima mencionado em favor do senhor RAIMUNDO AFONSO CORREA MARGALHO CPF 086.788.122-49, cujo valor está compatível com o preço praticado no mercado, objetivando pagamento de cachê artístico em Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016., vale lembrar Senhor Secretário, que o serviço ofertado pelo senhor RAIMUNDO AFONSO CORREA MARGALHO CPF 086.788.122-49 é de qualidade superior e é o que melhor atende as necessidades desta do referido evento com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ante ao exposto e para salvaguarda dos elevados interesses da Administração Pública, assim como para cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória em consonância com os requisitos legais, por isso, apresentamos a V. Exa. a presente Justificativa para que seja homologada e posterior publicação na forma da Lei.

Macapá-AP, 28 de junho de 2017

Luana Brito
Luana Brito
Presidente da CPL/SECULT
DEC.1802/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2017-CPL/SECULT

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 28/06/2017

Giordilson Pinheiro Borges
GIORDILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado da Cultura

Processo nº 16.000.229-17

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: SANDRA REGINA MARTINS LIMA
CPF 174.155.352-00.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 0101-FPE Funcional Programática:
Código: 13.392.0027.2613; Elemento de Despesa: 3.3.90.36
- serviço de apoio cultural - Cachê musical;

Objeto: Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016.

Senhor Secretário, submetemos essa dispensa de procedimento licitatório, a Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016, o evento serve de vitrine para difundir a produção local, além da valorização e reconhecimento dos polos culturais espalhados em todo o Estado do Amapá.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e publicidade. Licitar é regra.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT desenvolve o apoio cultural para todos os seguimentos que apoiam e incentivam a cultura no Estado do Amapá, a realidade sociocultural do Amapá é bem diversificada, e tem como principal finalidade difundir e fomentar os todos os seguimentos culturais.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu

parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação esta dentro dos limites estabelecidos no art. 25, III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale dizer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência

recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior aquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos a senhora SANDRA REGINA MARTINS LIMA CPF 174.155.352-00, cantora que apresenta um show ecletico faz uma verdadeira viagem pelos diversos estilos musicais como MPA,MPB, POP nacional e Internacional, Reggae, Samba e Bossa.

As disposições sobre as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sendo, assim, submetemos a apreciação do Senhor Secretário a presente Justificativa de inexigibilidade

de Licitação, para efeito de autorização e ratificação do valor acima mencionado em favor da senhora SANDRA REGINA MARTINS LIMA CPF 174.155.352-00, cujo valor está compatível com o preço praticado no mercado, objetivando pagamento de cachê artístico em Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016., vale lembrar Senhor Secretário, que o serviço ofertado pela senhora SANDRA REGINA MARTINS LIMA CPF 174.155.352-00 é de qualidade superior e é o que melhor atende as necessidades desta do referido evento com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ante ao exposto e para salvaguarda dos elevados interesses da Administração Pública, assim como para cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória em consonância com os requisitos legais, por isso, apresentamos a V. Exa. a presente Justificativa para que seja homologada e posterior publicação na forma da Lei.

Macapá-AP, 28 de junho de 2017

Luana Brito
Luana Brito
Presidente da CPL/SECULT
DEC.1802/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 05-2017-CPL/SECULT

Ratifico na forma do artigo 26 da
Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 28/06/2017

Giordilson Pinheiro Borges
GIORDILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado da Cultura

Processo nº 16.000.229-17

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: ALEX MIRANDA SOUSA CPF 595.863.992-01.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 0101-FPE Funcional Programática:
Código: 13.392.0027.2613; Elemento de Despesa: 3.3.90.36

- serviço de apoio cultural - Cachê musical;

Objeto: Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016.

Senhor Secretário, submetemos essa dispensa de procedimento licitatório, a Comemoração ao dia Estadual e Mundial do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016, o evento serve de vitrine para difundir a produção local, além da valorização e reconhecimento dos polos culturais espalhados em todo o Estado do Amapá.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e publicidade. Licitar é regra.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT desenvolve o apoio cultural para todos os seguimentos que apoiem e incentivem a cultura no Estado do Amapá, a realidade sociocultural do Amapá é bem diversificada, e tem como principal finalidade difundir e fomentar os todos os seguimentos culturais.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão de escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 25, III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o senhor ALEX MIRANDA SOUSA CPF 595.863.992-01, DJ desde 1993, é considerado atualmente o DJ top de Belém – PA, experiente e extremamente profissional, possui repertório musical dentro do seguimento reggae.

As disposições sobre as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, regidas pela Lei n.º 8.666/93, no seu artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sendo, assim, submetemos a apreciação do Senhor Secretário a presente Justificativa de inexigibilidade de Licitação, para efeito de autorização e ratificação do valor acima mencionado em favor do senhor ALEX MIRANDA SOUSA CPF: 595.863.992-01, cujo valor está compatível com o preço praticado no mercado, objetivando pagamento de cachê artístico em Comemoração ao dia Estadual da Música do Reggae, sancionada pela Lei estadual 2.046 de junho de 2016, vale lembrar Senhor Secretário, que o serviço ofertado pelo senhor ALEX MIRANDA SOUSA CPF 595.863.992-01 é de qualidade superior e é o que melhor atende as necessidades desta do referido evento com fulcro no artigo

25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ante ao exposto e para salvaguarda dos elevados interesses da Administração Pública, assim como para cumprimento das determinações estabelecidas na legislação, justifica-se a Dispensabilidade Licitatória em consonância com os requisitos legais, por isso, apresentamos a V. Exa. a presente Justificativa para que seja homologada e posterior publicação na forma da Lei.

Macapá-AP, 28 de junho de 2017

Luana Brito
Presidente da CPL/SECULT
/DEC.1802/2017

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 129 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 024/2017-SEFAZ/GAB.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 28 e 29/08/2017, a fim de assessorar o Senhor Secretário da Fazenda, na Reunião referente a Renegociação ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1317.1- PROINVESTE.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de Setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 130 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 086/2017 – SEFAZ / SARE/COFIS.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IEDA PAULA GOMES RODRIGUES, Auditor da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13/09/2017, a fim de participar da 2ª Etapa do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros-FFEB.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 131 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 024/2017-AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

Designar a servidora GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14/09/2017, a fim de participar da 271ª Reunião Extraordinária Presencial da COTEPE/ICMS.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 132 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0067/2017-CCONT/

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 14 a 17.09.2017, a fim de participarem da 53ª Reunião Ordinária do Gefin, com objetivo de buscar equilíbrio fiscal das contas públicas estaduais através de modernas técnicas de Finanças Públicas.

1-KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA-Gerente de Núcleo de Gestão da Dívida Pública/Coordenadoria de Contabilidade- Código CDS-2;

2-JÉSSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS- Analista de Finanças e Controle.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 133/2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Comunicado ao NUAUF/SEFAZ de 29/08/2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria de Adiantamento nº. 175/2015-SEFAZ de 19 de outubro de 2015, em favor de Luiz Paulo Martins dos Santos Junior, publicada no D.O.E nº 6068 de 26 de outubro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 134 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 072/2017- SEFAZ/COTRI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/ DF, nos dias 29 e 30/08/2017, a fim de participar da Reunião para discussão da Minuta da Proposta de Reforma Tributária. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 135 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 072/COTRI/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor DEIBSON FERREIRA DA COSTA, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Orientação Tributária/ Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu acumulativamente pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Tributação, código CDS-3, em substituição ao respectivo titular JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30/08/2017, autorizado através da Portaria nº 134/2017-SEFAZ

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2017.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 136 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0069/2017-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 30.09.2017 a fim de participarem da 4ª Reunião Técnica sobre o E-Social para Órgãos Públicos, e visita Técnica a empresa LOGUS para informações sobre SIPLAG.

1-KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA-Gerente de Núcleo de Gestão da Dívida Pública/Coordenadoria de Contabilidade - Código CDS-2;

2- ROSA DE ALMEIDA GUTERRES- Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Direta/Coordenadoria de Contabilidade - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUA/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 137 / 2017 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0071/2017-CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 07/10/2017, com o objetivo de buscar conhecimento para a migração das informações da SESA, para o FES e melhoria nos Relatórios de Gestão.

1-ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO- Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2;

2-LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA- Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, código CDS - 3.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUA/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 060/2017

PROCESSO Nº 28730.0043512015-8

RECURSO DE OFÍCIO: Nº 030/2017

NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2015000001

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ - AP

RECORRENTE: SUPER - AUTOMOVEIS LTDA - EPP

CAD-ICMS: 03.004371-4

CNPJ/MF: 03.458.174/0002-71

END: AV: PADRE JULIO MARIA LOMBAERD,1352, CENTRO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONS. PAULO DIAS.

DATA DO JULGAMENTO: 28/09/2017.

MACAPÁ/AP, 29 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES
Presidente do CERF/AP

ACÓRDÃO Nº 049/2017

RECURSO DE OFÍCIO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 28730.0108202011-7

NL Nº 2011000193

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: CERVEJARIA ASTRA S/A.

RELATOR: PAULO SÉRGIO DE FREITAS DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/17

EMENTA: ICMS SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA. NOTIFICAÇÃO DE

LANÇAMENTO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. PAGAMENTO.

DECADÊNCIA. 1. A comprovação do recolhimento do imposto, pelo contribuinte, é causa de extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, I, do CTN. **2.** Após 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, extingue-se o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário (art. 173, I, do CTN).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo em epígrafe, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade, conheceu recurso de ofício, para no mérito negar-lhe provimento, reformar parcialmente a Decisão de nº 87/2016 - JUPAF, e determinar a extinção do crédito tributário pelo pagamento e pelo instituto da **decadência**, na forma do art. 156, I, c/c art. 173, I, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Antônio José Dantas Torres, e os Conselheiros: Paulo Sérgio de Freitas Dias (Relator), Eduardo Corrêa Tavares, Francisco Rocha de Andrade, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Marcelo Gama da Fonseca, Itamar Costa Simões, e o Procurador Fiscal, Dr. Alexandre Martins Sampaio.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/AP, 31 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio de F. Dias Relator/CERF/AP

Antônio José D. Torres Presidente/CERF/AP

ACÓRDÃO Nº 015/2017

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 28730.018578/2005

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 131/2005

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRENTE: M NEUZA P SAMPAIO - ME

RELATORA: RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO.

DATA DO JULGAMENTO: 16/02/2017

EMENTA: ICMS AUTO DE INFRAÇÃO. RECONSTITUIÇÃO DA CONTA CORRENTE FISCAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO SEM CONSIDERAR AS GIMS RETIFICADORAS. NÃO CABIMENTO. A comprovação da apresentação da GIM Retificadora antes de qualquer procedimento fiscal é causa de revisão do lançamento do crédito tributário. Excluída a responsabilidade pela denúncia espontânea da infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, decide reformar a Decisão de nº 196/2005 - JUPAF, julgar **parcialmente procedente** o Auto de Infração nº 131/2005, reduzir o crédito tributário lançado, valor original de R\$ 68.319,40 (sessenta e oito mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), para R\$ 8.739,94 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), com base no artigo 138 - Lei 5172/66 do Código Tributário Nacional - CTN.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP em exercício, Itamar Costa Simões; Procurador Fiscal Dr. Orislan de Sousa Lima, Conselheira Relatora Renilde do Socorro Rodrigues do Rego; e demais Conselheiros: Sergio Flávio Galdino Lima; Rodney Cavalcante

Alcântara de Oliveira; Sônia Maria Martins Lopes; José Emídio Guerra Damasceno e Marcelo Gama da Fonseca.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 31 de agosto de 2017.

Renilde do Socorro R. do Rego Relatora/CERF/AP

Antônio José D. Torres Presidente/CERF/AP

Acórdão: nº 041/2017

Recurso de Ofício nº 021/2017

Processo nº 28730.014191/2012-3

Interessado: A. A. G. S. DOMINGUES

Recorrente: Fazenda Pública Estadual

Relator: Marcelo Gama da Fonseca

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FISCALIZAÇÃO DE BARREIRA. PAUTA FISCAL. PESCADO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. SUBFATURAMENTO. INOCORRÊNCIA. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. Tendo o contribuinte comprovado que os preços do pescado constante nos documentos fiscais se encontram compatíveis com pauta fiscal, prevista na Portaria nº 003/2012 - GAB/SRE, resta afastada a presunção de subfaturamento, impondo-se a anulação do auto de infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso de Ofício nº 021/2017, para, no mérito, negar-lhe provimento, e manter a Decisão nº 155/2015 JUPAF/AP que julgou improcedente o Auto de Infração nº 229/2012.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: Antonio José Dantas Torres, Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Relator: Marcelo Gama da Fonseca; e demais conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, José Emídio Guerra Damasceno, Sérgio Flávio Galdino Lima, Itamar Costa Simões e Eduardo Corrêa Tavares.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 05 de julho de 2017.

Marcelo G. da Fonseca Conselheiro/CERF-AP

Antônio J. Dantas Torres Presidente do CERF / AP

ACÓRDÃO Nº: 048/2017

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 027/2017

PROCESSO Nº: 28730.0064322013-5

AI Nº: 0213/2013

RECORRENTE: M. J. COM. E TRANSP. LTDA - ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ EMÍDIO G. DAMASCENO.

DATA DO JULGAMENTO: 17.08.2017

EMENTA: ICMS AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. AÇÃO FISCAL PROCEDENTE. Está obrigado o contribuinte, submetido ao Regime por Apuração, declarar mensalmente as Informações Econômico-Fiscais e de Apuração do ICMS, mesmo que sem movimentação econômica no período.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso Voluntário, por tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, manter o crédito tributário lançado

no Auto de infração nº 0213/2013 e confirmar a Decisão de nº 319/2015 – JUPAF que julgou a Ação Fiscal procedente, conforme RICMS, art. 246, § 1º e 2º.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP, Antonio José Dantas Torres; Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Conselheiro Relator José Emídio Guerra Damasceno; e demais Conselheiros: Eduardo Correa Tavares; Itamar Costa Simões; Marcelo Gama da Fonseca e Renilde do Socorro Rodrigues do Rego.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 31 de agosto de 2017.

José Emídio G. Damasceno
Relator/CERF/AP

Antonio José D. Torres
Presidente/CERF/AP

Autarquias Estadual

Detran
Del. Inácio Monteiro Maciel

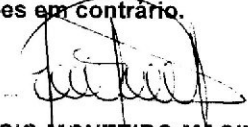
PORTARIA Nº 0834 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.014385/2017 – Memorando nº 0142 /2017- COP/ DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, ALDENIR CASTELO SANTOS, Gerente/CIRETRAN/Tartarugalzinho-FGS-2 da sede de suas atividades funcionais em Tartarugalzinho /AP até o Município de Oiapoque /AP, com objetivo de realizar vistorias de inspeção veicular nos veículos da CIRETRAN de Oiapoque, nos dias 25 a 29 de setembro de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado De Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER 4183	AB00073052	10.000.9377/13	INDEFERIDO
NEQ 0928	AD00010018	10.000.0490/16	INDEFERIDO
NFA 4846	AB00069759	10.000.3907/13	INDEFERIDO
NEU 1385	AB00064643	10.000.9157/13	INDEFERIDO
NEL 4604	AB00084690	10.000.6937/14	INDEFERIDO
JFP 7248	AB00084686	10.000.6836/14	INDEFERIDO
NEO 0918	AD00012540	10.000.2603/16	INDEFERIDO
NEO 0918	AD00012539	10.000.2602/16	INDEFERIDO
NEQ 3453	AD00016048	10.000.2214/16	INDEFERIDO
NEI 5379	AD00026967	10.000.9208/16	INDEFERIDO
NET 3234	AB00079631	10.000.2023/13	INDEFERIDO
NEO 6200	AB00091209	10.000.6403/13	INDEFERIDO
NEZ 2166	AB00091987	10.000.5712/13	INDEFERIDO
NES 0146	AB00091180	10.000.7370/13	INDEFERIDO
NEP 6713	AB00056666	10.000.3284/13	INDEFERIDO
NEX 8269	AB00067963	10.000.5944/13	INDEFERIDO
NEX 8269	AB00067953	10.000.5944/13	INDEFERIDO
MUJ 9263	AB00060852	10.000.4954/13	INDEFERIDO
NET 4846	AB00065201	10.000.7301/13	INDEFERIDO
NEO 4104	AB00054582	10.000.5688/14	INDEFERIDO
NEK 0366	AB00085321	10.000.6384/14	INDEFERIDO
OCA 9230	AB00088258	10.000.2338/14	INDEFERIDO
NEN 9174	AB00080200	10.000.2823/13	INDEFERIDO
NFA 4971	AB00067033	10.000.6276/13	INDEFERIDO
NES 0146	AB00091181	10.000.7371/13	INDEFERIDO
NEN 1894	AB00058336	10.000.3851/13	INDEFERIDO
NET 6049	AB00052036	10.000.2025/13	INDEFERIDO
NEK 2140	AB00062501	10.000.11383/13	INDEFERIDO
NES 2397	AB00053068	10.000.2020/13	INDEFERIDO
NEZ 3680	AB00057263	10.000.4484/13	INDEFERIDO
JTS 9493	AB00059511	10.000.4227/13	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Agosto de 2017.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2017 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 15/09/2017.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente da EAP

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2017-EAP
PROCESSO: Nº 130203.2017/00143-EAP
OBJETO: INSCRIÇÃO DA DIRETORA PRESIDENTE DESTA EAP, CRISTIANE VILHENA DE SOUZA CPF Nº 563.793.152-68, PARA PARTICIPAR DO 13º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 e 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE GRAMADOS-RS.
PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503.
FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)
ADJUDICADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.963.479/0001-45.

VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.
Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Jurídica. ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP, sob o Nº de CNPJ 35.963.479/0001-45, no valor de 2.780,00 R\$ (dois mil, setecentos e oitenta reais), referente à INSCRIÇÃO DA DIRETORA PRESIDENTE DESTA EAP, CRISTIANE VILHENA DE SOUZA CPF Nº 563.793.152-68, PARA PARTICIPAR DO 13º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 e 29 DE SETEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE GRAMADOS-RS.

“Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição,

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 15 de Setembro de 2017.


Artinaldo Barbosa da Silva
Presidente do CPL/EAP
Dec. 109/2015/EAP

Hemoap
Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 35/2017- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, IVANILSON DE VACONCELOS SEPEDA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de MANAUS/AM, no período de 20 a 24 do mês de setembro, com o objetivo de participar de um encontro da Região Norte: **Discussão da performance e capacidade laboratorial em hemostasia**, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.


DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

IPEM
Gabrielly Barbosa Silva Favacho

Portaria nº. 028/2017/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente no processo 57/2016 – Manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças, contrato administrativo 004/2017/IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: Cláudio da Silva Branco, Matrícula 964972, CPF 208.527.542-72.

SUPLENTE: Ronildo Antônio Anselmo Nobre, Matrícula 646342, CPF 017.527.662-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 15 de Setembro de 2017.


Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

Portaria nº. 029/2017/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente no processo 66/2016 - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Centrais de Ar, contrato administrativo 003/2017/IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: Edmilson Portal de Almeida, Matrícula 01059424, CPF 648.498.132-91

SUPLENTE: Donizete Vaz Furlan, Matrícula 903159, CPF 338.987.728-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 15 de Setembro de 2017.


Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2017

Em cumprimento a Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO nº 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: ROBERTO AFONSO LACERDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2202678

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2011
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINCOENTA E DOIS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 8 da Resolução CONMETRO nº 011/1988; artigo 8º da Portaria INMETRO nº 201/2004; subitem 8.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 201/2004 e artigos 1º e 3º da Portaria INMETRO nº 462/2010.

AUTUADO: ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896782

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c subitens 3.1, 3.1.1, Tabela I do Regulamento Técnico Mercosul aprovado pelo art. 1º da Portaria INMETRO nº 149/2011.

AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GOMES VASCONSELOS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2205469; 2205470

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2015
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 4.389,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º

da Lei nº 9933/1999 c/c o item 3, subitens 3.1, 3.2 e 3.2.1, tabelas I e II, do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo artigo 1º da Portaria INMETRO nº 248/2008.

AUTUADO: C. ALBARINO DA SILVA EPP
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2205117

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 4.224,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c o item 3, subitens 3.1, tabela II, do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo artigo 1º da Portaria INMETRO nº 248/2008.

AUTUADO: MAURO LIVRAMENTO GOMES
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2205576

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c subitens 6.3.2 e 6.3.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo Art. 1º da Portaria INMETRO nº 201/2002.

AUTUADO: IZAIAS ALVES PEREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 277423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2014
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 2.448,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 1º da Resolução CONMETRO nº 011/2006 e artigos 2º e 3º da Resolução CONMETRO nº 008/2009, e Artigo 1º da Portaria INMETRO nº 136/01.

AUTUADO: IZAIAS ALVES PEREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 277424

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2014
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.248,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 1º da Portaria INMETRO 134/02 e Artigo 1º da Portaria INMETRO nº 136/01.

AUTUADO: REGINALDO FRANCISCO MARIANO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896932
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINCOENTA E DOIS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 201/2004.

AUTUADO: ERALDO VICTOR DE OLIVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896655

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei 9.933/1999, c/c o subitem 7.1.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/1994.

AUTUADO: SAINTCLAIR WELLIO DA SILVA MATOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896922
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2017

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004.

AUTUADO: JOSÉ AMANDO CHAVES

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896661
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2016

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c subitens 6.3.2 e 6.3.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo Art. 1º da Portaria INMETRO nº 201/2002.

AUTUADO: WALDIR RIBEIRO BRIZOLA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2205568

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2016

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, da Portaria INMETRO nº 097/2000.

AUTUADO: NAIANA DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2205168
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2015

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 1º da Portaria INMETRO nº 146/2006.

AUTUADO: EVERSON DE SOUZA FIGUEIREDO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896684

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2016
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º, 5, e 7º da Lei nº 9.933/1999, c/c item 8, alínea "a", da Resolução Metrológica do CONMETRO nº 11/1988.

AUTUADO: ALESSANDRA SALDANHA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896960
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2017

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINCOENTA E DOIS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004.

AUTUADO: IVANILSON RODRIGUES DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896983
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2017

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINCOENTA E DOIS REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo art. 1º da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e subitem 8.3.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004.

AUTUADO: L H SILVA FILHO ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896660
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2016

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, da Portaria INMETRO nº 097/2000.

AUTUADO: RODRIGO M. C. MATIAS - ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896659
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, da Portaria INMETRO nº 097/2000.

AUTUADO: RALPH M. C. MATIAS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896657

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2016
PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor original de R\$ 100,00 (CEM REAIS)

SOB INFRAÇÃO: Disposto no(s) Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigo 2º, parágrafo único, da Portaria INMETRO nº 097/2000.

A Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá-Amapá, CEP 68.908-470, no prazo de 10 dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em:

INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos

termos da Lei nº 6.830/80.

Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais.

INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da LEI nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 11 de setembro de 2017.

BRUNA IRIS RODRIGUES PAULA
Assessora Jurídica/IPEM-AP
Decreto nº 0422/2017

Rurap

Osvaldo Hélio Dantas Soares

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 – RURAP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-IMPRESSORAS), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 6509 DE 23/08/2017, PÁGINA 29.

Instrumento/Parte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, Como Contratante, e a Empresa LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

ONDE SE LÊ:

Contrato de Repasse nº1003314-48/2013.

LEIA-SE:

Contrato de Repasse nº1012620-51/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

Contrato de Repasse nº1003314-48/2013.

LEIA-SE:

Contrato de Repasse nº1012620-51/2013.

Macapá/Ap, 14 de Setembro de 2017.

Daniel Santos de Assis

Diretor Presidente do RURAP/AP em Exercício

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pela Lei 6.404/76, e em razão da impossibilidade no prazo legal, da designação do representante do acionista majoritário e controlador da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 43ª Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de setembro de 2017, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2016;

2- Eleger os membros do Conselho Fiscal;

Macapá/AP, 18 de setembro de 2017

Valdinei Santana Amanajás
Presidente do CONSAD/CAESA

Agência de Fomento do Amapá

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 118/2017 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES – Gerente de Crédito e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA – Motorista, que se deslocaram até o município de Pedra Branca do Amapari, no dia 11/09/2017, com o objetivo de realizar Palestra às Mulheres Empreendedoras do Projeto Caminho Empreendedor, naquele município.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 119/2017 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLEISON SOUZA DE MORAIS – Técnico em Fomento para se deslocar da sede das suas atribuições Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 20/09/2017, com o objetivo de participar da Reunião do GT PPP no dia 19/09/2017, na Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 120/2017 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA – Presidente/AFAP e EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR – Assessor de Risco/AFAP, até a cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de participarem da Reunião da Comissão de Governança, Gestão, Compliance e Risco que acontecerá na sede da ABDE, no dia 27 de setembro de 2017.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 116/2017 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar, à Pedido, PETRINA RICHETE SOUZA DA SILVA – Agente de Fomento do Quadro de Servidores Efetivos, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CRÉDITO, desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 06 de setembro de 2017.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 117/2017 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLAUDILENE DIAS DE SÁ – Secretária Geral desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, como servidora responsável pelo Crédito Rotativo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas com material de consumo/custeio, refeição para os participantes, logística de pessoal e transporte dos participantes e equipe técnica do Projeto Caminho Empreendedorismo que acontecerá em Pedra Branca/AP, no dia 08 de setembro de 2017, de 08h às 17h.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016 – AFAP

Partes: Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP – CONTRATANTE e a Empresa V. CAMPOS DA COSTA – ME – CONTRATADA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo sedã, motor 1.6, gasolina, 04 portas, para atender diversos setores e ficar continuamente a disposição da AFAP, durante toda a vigência contratual.

Fundamento legal: Processo nº. 428/2016 – AFAP, ADESAO de Ata de Registro de Preços nº 001/2015-CPL/EAP, resultado do pregão na forma Presencial nº. 001/2015-CPL/EAP, nas disposições da Lei nº 10.520/2002, e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global : R\$ 19.722,60 (Dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Vicentina Campos da Costa.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2017.

Francisco de Assis Souza Costa
Diretor Presidente – AFAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 002/2016 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa V. CAMPOS DA COSTA - ME;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo, tipo sedã, motor 1.6, gasolina, 04 portas, para atender diversos setores e ficar continuamente a disposição da AFAP, toda a vigência contratual.

Fundamento legal: Processo nº. 428/2016 – AFAP, ADESAO de Ata de Registro de Preços nº 001/2015-CPL/EAP, resultado do pregoão na forma Presencial nº. 001/2015-CPL/EAP, nas disposições da Lei nº 10.520/2002, e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 19.722,60 (Dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Vicentina Campos da Costa.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2017.

Francisco de Assis Souza Costa
Diretor Presidente – AFAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ
GABINETE DA DIRETORA
ESCALA DE PLANTÃO – SETEMBRO-2017

PORTARIA Nº 009/17-GAB/DIR/FÓRUM

DÉCIO JOSÉ DOS SANTOS RUFINO, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;
3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar a Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

ESCALA DE PLANTÃO – SETEMBRO-2017

01/09/17	JOSÉ PEDRO NETO LEONARDO B. PENALBER
02/09/17	CLAUDETE SILVA DE ARAÚJO
03/09/17	RAIMUNDO ANTONIO M. NETO
04/08/17	ANTONIO CEZAR T. MENEZES LANDIR ANTUNES DO SANTOS

05/09/17	NATALI SAYURI NISHI DIAS WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
06/09/17	MARCOS CELSO AMARAL ALVES DIEGO RAFAEL VIERA DOS SANTOS
07/09/17	RAIMUNDO EDISON DE A. CHAVES
08/09/17	MAC DONALD DE SOUZA MATOS TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO
09/09/17	RONALDO FERREIRA DUARTE
10/09/17	SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA
11/09/17	ROSANIA PINHEIRO DOS SANTOS DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS
12/09/17	GERALDO MAGELA O. DE MATOS LANDIR ANTUNES DO SANTOS
13/09/17	TAIGURA ALMEIDA DE AZEVEDO
14/07/17	NATALI SAYURI NISHI DIAS UBIRACY MAGNO CORDEIRO
15/09/17	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA RAIMUNDO ANTONIO M. NETO
16/09/17	UBIRACY MAGNO CORDEIRO
17/09/17	VIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
18/09/17	EDISON CALANDRINE P. DE AZEVEDO CLAUDETE SILVA DE ARAUJO
19/09/17	RONALDO FERREIRA DUARTE VIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
20/09/17	JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO IZAULO ANTONIO S. DOS SANTOS
21/09/17	MARCOS CELSO AMARAL ALVES EGNALDO COSTA FÉLIX
22/09/17	ANTONIO MARCIO DE S. PELAES SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA
23/09/17	WELLINGTON GATINHO RIBEIRO
24/09/17	ANTONIO CEZAR T. DE MENEZES
25/09/17	MARCOS CELSO AMARAL ALVES JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
26/09/17	RAIMUNDO EDISON DE A. CHAVES JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
27/09/17	CLAUDETE SILVA DE ARAUJO EDISON CALANDRINE P. DE AZEVEDO
28/09/17	ZAULO ANTONIO S. DOS SANTOS LUIZ OTAVIO MACHADO DE SOUZA
29/09/17	ANTONIO CEZAR T. DEMENEZES KAREN DANIELLE TOMÉ S. SILVA
30/09/17	ANTONIO MARCIO DE S. PELAES

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetam-se cópias a Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES
Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá, em exercício

MARILENE COSTA DE AZEVEDO
Distribuidora e Coordenadora da Central de Mandados

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 064/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/09/2017.

DRA. IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0011020/2017-MP-AP.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : ENGDP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO : Inscrição de servidor do MP-AP no "Curso de Desenvolvimento de Aplicativos - Híbridos para Androide, IOS em Ionic Framework".
VALOR TOTAL : R\$ 17.408,00 (dezenove mil e quatrocentos e oito reais).
RECURSO : Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral.

Justifica-se a presente despesa em favor da ENGDP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor acima, referente ao pagamento de inscrição de servidor do MP-AP no curso "Curso de Desenvolvimento de Aplicativos - Híbridos para Androide, IOS em Ionic Framework", a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no período de 18/09 a 21/09/2017. Considerando que a licitação não é possível porque o curso descrito nos autos, no tempo determinados, só será ministrado pela referida empresa, encontra-se amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizado INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2017.

Alino André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 065/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 14/09/2017.

DRA. IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0011499/2017-MP-AP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO.
FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso II, c/c Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO : Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 388/2017-MPAP – DISPENSA DE LICITAÇÃO, relativo à contratação do Serviço de Tradutor/Professor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
VALOR TOTAL : R\$ 600,00 (seiscentos reais).
RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, no valor acima, referente ao Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 388/2017-MPAP – DISPENSA DE LICITAÇÃO, relativo à contratação do Serviço de Tradutor/Professor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tendo em vista a inserção do módulo nº 2, no Curso de Libras promovido pelo CAOP Cidadania, programado para o período de 18/09 a 22/09/2017. Considerando o amparo legal no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, caracterizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe os Arts 26 e 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2017.

Alirio André de Araújo
Alirio André de Araújo

Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 066/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base nas Portarias nº 246/2001-GAB/PGJ e nº 229/2005-GAB/PGJ, em: 15/09/2017.

Dr. Ivana Lucia Franco Cei
DRA. IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0011908/2017-MP-AP.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
FUNDAMENTO : Art. 65, alínea "d", Inciso II, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : RAIMUNDO TUPAN DOS SANTOS DUARTE.
OBJETO : Reconhecimento de Dívida decorrente do contrato de aluguel de imóvel localizado na Rua Eliezer Levy nº 2255, Bairro Central, no município de Macapá-AP (Contrato nº 007/2016-MPEA).
VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico-Administrativo do MP-AP; Fonte 101 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da **RAIMUNDO TUPAN DOS SANTOS DUARTE**, no valor acima, referente ao reconhecimento de dívida que tem como lastro a execução contrato de aluguel de imóvel localizado na Rua Eliezer Levy nº 2255, Bairro Central, no município de Macapá-AP (Contrato nº 007/2016-MPEA), decidido nos autos em epígrafe, cujo esteio legal cinge-se no Art. 65, alínea "d", Inciso II, da Lei 8.666/93. Caracterizando-se situação de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2017.

Alirio André de Araújo
Alirio André de Araújo

Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 067/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 15/09/2017.

Dr. Ivana Lucia Franco Cei
DRA. IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0010609/2017-MP-AP.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.
OBJETO : Inscrição de servidor do MP-AP no "Seminário Nacional Rescisão do Contrato, Aplicação de Sanções, Responsabilidades dos Agentes por Ações e Omissões e a Lei Anticorrupção".
VALOR TOTAL : R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).
RECURSO : Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade

de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, no valor acima, referente ao pagamento de inscrição de servidor do MP-AP no curso "Seminário Nacional Rescisão do Contrato, Aplicação de Sanções, Responsabilidades dos Agentes por Ações e Omissões e a Lei Anticorrupção", realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/09 a 14/09/2017. Considerando que a licitação não é possível porque o curso descrito nos autos, no tempo determinados, só será ministrado pela referida empresa, encontra-se amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizado **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2017.

Alirio André de Araújo
Alirio André de Araújo

Presidente da CPL/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2010-MP-AP

OBJETO CONTRATO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 10%(dez por cento) ao valor total do Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0005921/2015-SP/PGJ.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 02/2009-SEPLAN/MA

CONTRATADO: Telefônica S/A.

NOTA DE EMPENHO: 0305/2015-MPAP

VALOR DO ADITIVO: R\$8.687,93 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: Adstrito ao contrato original.

DATA ASSINATURA: 29/06/2015.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Aix André Machado Correa e o Sr. Antônio Rodrigo Antunes Ferreira, representantes legais.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 18/09/2017.

Idelmir Torres da Silva
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MR-AP
MRE-AP

Publicação Diversas



CARTÓRIO VALES

3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá

Rua General Rondon, Nº 45, Bairro Lagunho, Macapá/AP. CEP: 68.908-181
Telefone: (96) 3227-0918

EDITAL DE PROCLAMAS

Autos de Habilitação n.º 001.469

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá, Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:

ROMERSON BARBOSA AMANAJÁS e THALIA DE SOUZA MACHADO

ELE, filho de Rômulo Barbosa Amanajás e de Dinamar Barbosa Amanajás

ELA, filha de Adilson de Amorim Machado e de Ana Lucia Souza de Souza

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2017.

Kariny Pres Marques
Kariny Pres Marques
Escrevente